CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 10 / 07 / 07
Roberta
FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15 / 09 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 187 / 1964

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao regamento vigente o crédito especial da importância de Cr$ 100.000.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 45

LEI Nº 2721 DE 29 / 09 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3093 DE 02 / 10 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2721 DE 29 DE setembro DE 1964

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$100.000.000,00 para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) destinados à aquisição de 800 (oitocentas) toneladas de asfalto a Petróleo Brasileiro S.A. e, demais despesas para obras complementares da asfaltagem da Avenida Luciano Carneiro.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no artigo 55 do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicaçºão, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de setembro de 1964.

Gen. Muzillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 15 de setembro de 1.964.

Of. N. MENSAGEM N. 45 , de 15 de setembro de 1.964.

Câmara Municipal de Fortaleza
Protocolo nº 820
Data: 15/9/64

Senhor Presidente :

Tenho a honra de remeter à Vossa Excelência a fim de ser submetido à consideração dessa ilustrada Casa Legislativa , o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a / abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância/ de Cr$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) - destinados a aquisição de 800 (oitocentas) toneladas de asfalto a Petróleo Brasileiro S.A, obras complementares e demais despêsas com asfaltagem da Avenida Luciano Carneiro .

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, tem sido uma das metas do programa administrativo do atual Govêrno/ do Municipio o asfaltamento das ruas da Cidade e, dentro de seu plano / de trabalho, pela sua importância em servir de via de acesso ao Aeropôrto Pinto Martins, se destaca a Avenida Luciano Carneiro.

Como se vê do que ficou exposto, é um me -/ lhoramento imprescindível e que vem ao encontro aos justos anseios de / nossos munícipes . Os Senhores Vereadores que sempre deram a sua valiosa cooperação a tôdas as iniciativas da Administração em benefício de nos-/ sa Cidade, aprovarão, certamente, a proposição ora apresentada.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de minha estima e elevada consideração.

Jm. Murilo Borges

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de setembro de 1.964.

PROJETO DE LEI N. 187 de de SETEMBRO de 1.964.

Of. Nº.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o / crédito especial da importância de Cr$ ..... Cr$ 100.000.000,00 - para o fim que indica e / dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Decreta : -

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do / Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 100.000.000,00 (Cem milhões de/ cruzeiros) - destinados a aquisição de 800 (oitocentas) toneladas de asfalto a Petróleo Brasileiro S.A. e, demais despêsas para obras complementares da asfaltagem da Avenida Luciano Carneiro .

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de/ que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados / no artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá - rio.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza em de de 1.964.

Aprovado em 1a. discussão
Em 22/9/1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 22/9/1964
(PRESIDENTE)

Em 22/9/1964

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 61/64
AO PROJETO DE LEI Nº 197/64 (Mensagem nº 45)

Recebido em 18/9/64

O Chefe do Executivo Municipal remeteu à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza a abrir o crédito especial da importância de cem milhões de cruzeiros (Cr$100.000.000,00) - destinados a aquisição de 800 (oitocentas) toneladas de asfalto a Petróleo Brasileiro S.A., para obras complementares e demais despêsas com asfaltagem da Avenida Luciano Carneiro.

Justificando a sua propositura, o Sr. Prefeito adianta que tem // sido uma das metas do programa administrativo do atual Govêrno do Município o asfaltamento das ruas da Cidade e, dentro de seu plano de trabalho, pela sua importância em servir de via de acesso ao Aeropôrto Pinto Martins, se destaca a Avenida Luciano Carneiro.

Pelo exposto, é um melhoramento imprescindível e que vem ao encontro dos justos anseios de nossos munícipes, razão porque, o mencionado / projeto de lei mereceu desta Comissão integral apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

Aprovado
Em 24/9/64

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÂO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 187/64.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especialda importância de CR$..... 100.000.000,00 - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CR$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) - destinados a aquisição de 800 (oitocentas) toneladas de asfalto a Petróleo Brasileiro S.A. e, demais despêsas para obras complementares da asfatalgem da Avenida Luciano Carneiro.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÔES DAS COMISSÔES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de Setembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

VRM

OF. Nº1245 /64.

Fortaleza, 24 de setembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artº 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., para sanção, o autografo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de CR$100.000.000,00 para o fim que indica e outras providencias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A .

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÓPIA